



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO

ÀS 17:05 HORAS,

NO DIA 13/02/26.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4/2026

Dispõe sobre criação do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), no âmbito da Câmara Municipal de Muzambinho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica criado o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), órgão de apoio institucional vinculado à estrutura da Câmara Municipal de Muzambinho, destinado a centralizar e modernizar os serviços de atendimento ao público.

Art. 2º O CAC tem por finalidade:

I – prestar informações sobre projetos de lei, reuniões plenárias, audiências públicas e demais atividades legislativas;

II – orientar cidadãos quanto a procedimentos administrativos, protocolos de documentos e solicitações diversas;

III – disponibilizar suporte para acesso aos serviços digitais da Câmara, promovendo inclusão digital;

IV – fortalecer a transparência e a participação popular nas atividades do Legislativo;

V – oferecer espaço físico adequado para atendimento presencial, garantindo acessibilidade e acolhimento.

Art. 3º O CAC poderá utilizar recursos tecnológicos, tais como:

I – sistemas informatizados de protocolo e acompanhamento de demandas;

II – plataformas digitais de comunicação com o cidadão;

III – equipamentos de autoatendimento e suporte técnico para inclusão digital.

Art. 4º A Mesa Diretora regulamentará, por ato próprio, a estrutura organizacional, os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do CAC.

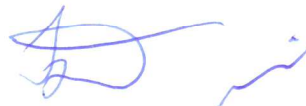
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 3, de 28 de março de 2006.

Art. 7º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.


Marcos Vinícius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG







**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA**

Muzambinho/MG, 12 de fevereiro de 2026

Mesa Diretora

Israel Ramos Orlando
Presidente

Mateus Pereira Coimbra
Vice-presidente

Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz
Primeira-secretária

Carlos Donizetti Miranda
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a criação do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) na Câmara Municipal de Muzambinho, na finalidade de atualização da legislação vigente, que criou o Serviços de Atendimento ao Cidadão (SAC), através da Resolução nº 3, de 28 de março de 2006, que se encontra desatualizada, ou seja, fora de sintonia com a sociedade atual em seu avanço tecnológico.

Além disso, a Câmara Municipal, como espaço de representação democrática, deve acompanhar as transformações sociais e tecnológicas que impactam diretamente a relação entre o poder público e a população. A criação de um **Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC)** visa modernizar e ampliar os canais de comunicação, garantindo maior transparência, eficiência e acessibilidade nos serviços prestados.

Nos últimos anos, a evolução tecnológica tem redefinido a forma como os cidadãos interagem com instituições públicas. Ferramentas digitais, como portais eletrônicos, aplicativos móveis e sistemas de atendimento remoto, tornaram-se essenciais para assegurar que a população tenha acesso rápido e simplificado às informações e serviços legislativos. Contudo, é igualmente necessário manter um espaço físico estruturado, que ofereça suporte presencial qualificado, especialmente para cidadãos que enfrentam barreiras digitais ou preferem atendimento direto.

O CAC terá como objetivos principais:

- **Centralizar o atendimento** ao público, facilitando o acesso a informações sobre projetos de lei, sessões plenárias, audiências públicas e demais atividades legislativas.
- **Orientar cidadãos** quanto a procedimentos administrativos, protocolos de documentos e solicitações diversas.
- **Promover inclusão digital**, disponibilizando equipamentos e suporte técnico para acesso a serviços online da Câmara.
- **Fortalecer a transparência**, permitindo que o cidadão acompanhe de forma clara e acessível as ações do Legislativo.
- **Estimular a participação popular**, criando um ambiente acolhedor e interativo para o exercício da cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA

A iniciativa está em consonância com os princípios da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e com as diretrizes de gestão digital, que buscam ampliar a eficiência administrativa e a participação social. Além do mais, reforça o compromisso da Câmara Municipal com a modernização institucional e com a democratização do acesso às informações públicas.

Portanto, a criação do Centro de Atendimento ao Cidadão representa um avanço significativo na aproximação entre o Legislativo e a sociedade, consolidando a Câmara Municipal como espaço aberto, transparente e inovador, capaz de responder às demandas contemporâneas da população

Assim, submetemos ao plenário desta casa o presente projeto de resolução legislativa.

Muzambinho/MG, 12 de fevereiro de 2026

Mesa Diretora

Israel Ramos Orlando
Presidente

Mateus Pereira Coimbra
Vice-presidente

Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz
Primeira-secretária

Carlos Donizetti Miranda
Segundo-secretário